MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FORMALIZAÇÃO - COORDENAÇÃO -GERAL DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS - CGPI

PREFEITURA DE NOVO AIRÃO
ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXV)

1. **PROPOSTA/CONVÊNIO:** Transferegov.br n° **055284/2023**

2. **OBJETO: Aquisição de maquinas e equipamentos**

3. DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM

Inscrita no CNPJ: 04.533.113/0001-03

Endereço: Av Joao Paulo II n. 22 centro Novo Airão-AM CEP: 69.730-000

4. DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito (a): Roberto Frederico Paes Junior
Portador (a) do CPF: 242532002-49 , RG: 6609279 ssp-am
Endereço R. Francisco Filho 822 CJ Castelo Branco Parque Dez de Novembro – Manaus-AM CEP: 69055-400
Telefone: 92 98402-8982
Endereço eletrônico:
semabna.gov.gmail.com

5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O municipio de Novo Airão-AM, vem destancando-se na área da agricultura, com produção de farinha de mandioca, macaxeira, banana e hortaliças. Os agricultores estão na estrada AM 352 e nas comunidades ao longo do Rio Negro. A agricultura ainda é realizada de forma tradicional, mas já existe a iniciativa de utilização de pequenos tratores agricolas para trabalhar a terra. Parte desse público é beficiario de programas do governo federal como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

A prefeitura municipal já possui tratores agrícolas mas ainda faltam equipamentos para serem acoplados para o concreto trabalho agricola.

Para fortalecer ainda mais a produção agricola do municipio faz-se necessario a aquisição de maquinas e equipamentos que auxiliem a agricultura, principalmente no preparo do solo, para que esses agricultores possam migrar da agricultura tradicional (derruba e queima) para a agricultura mecanizada. Com isso havera aumento da produtividade, dimuição de queimadas, economia de tempo e recurusos.

6. OBJETIVOS

Apoio aos agricultores familiares e publico em geral do municipio de Novo Airão com suporte de um arador que irá propiciar ao solo melhores condições de aeração, infiltração, armazenamento de água e homogeneização da fertilidade.

7. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de maquinas e equipamentos para atender a necessidade dos agricultores e publico em geral que não dispoem de equipamentos e que a prefeitura possa atender suas demandas no que for útil o equipamento.

Bem a ser adquirido: Arador com espaçamentos entre discos de 230 e 270mm, profundidade de trabalho de até 250 mm com largura de corte que varia 1,52m a 3,65m

8. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

EMPRESA 1: Agroam Agrícola Amazonas Comercial LTDA.
Endereço Rua Miranda Leão, 443 – Centro
Manaus CNPJ: 01.824.852/0001-66
Inscrição Estadual
Telefone (92) 99146-2584

EMPRESA 2: MMD Comercio e Serviços
Endereço Rua Padre Rafael n 112 Duque de Caxias Coari-
AM inscrita no CNPJ 47.415.951/0001-95
Inscrição Estadual n °05450961-0, Telefone
9299443015

EMPRESA 3: Maqpel
Endereço R. Leovegildo Coelho 316 centro
inscrita no CNP 02.106.579/002-88
Inscrição Estadual
Telefone 92 3633-6760

QTDE	DETALHAMENTO DO ITEM (S)	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	Escolher o método utilizado:
1	Arador com espaçamentos entre discos de 230 e 270mm, profundidade de trabalho de até 250 mm com largura de corte que varia 1,52m a 3,65m	192.500,00	192.000,00	192.000,00	Menor valor

01	**TOTAL**	**R$**192.000,00

***INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.** "

(...) **Parâmetros**

Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I. composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação o edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1° Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

(...) **Metodologia**

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. "

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os criterios de aceitação do objeto foi prazo de entrega que é imediato, o prazo de garantia de 02 anos.

10. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- condições de entrega dos equipamentos – em perfeitas condições de uso;
- a inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento;
- o recebimento ocorrerá:

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

O contratante deverá estar ciente de todas as situações pertinentes a compra do bem e dos termos e condições ofertadas. O contratante deverá cumprir com todos os termos propostos na compra, sob penalidade de interrupção da compra ou devolução do equipamento.

12. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

-A responsabilidade pela manutenção será da convenente Prefeitura de Novo Airão
-A periodicidade será conforme solicitado no manual do equipamento.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do projeto será atraves do preenchimento de planilhas contendo os dados do beneficiario, endereço da propriedade, serviço a ser realizado e a cultura que se pretende plantar. Para mensurar os resultados será feito o acompanhamento com todos os beneficiarios para saber se houve aumento da produtividade agricola da propriedade rural.

14. DO PAGAMENTO

Deverá observar os requisitos constantes na Seção IV - Do Procedimento e Julgamento, da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993.

15. DO REAJUSTE

Deverá informar os requisitos constantes na Seção IV - Do Procedimento e Julgamento e da Seção I - Disposições Preliminares, da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será efetuado em uma parcela única.

17. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

Novo Airão, 21 de dezembro de 2023.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
CPF: 242.532.002-49
Prefeito Municipal de Novo Airão/AM